

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.705, DE 11 DE JULHO DE 2006

Determina a aplicação de penalidade.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/07/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.441/2002, referente ao requerimento de Licença de Instalação para um loteamento residencial situado na Rodovia BR-040 km 7, Gulf, município de Levy Gasparian, de responsabilidade de EDISON TUCHLER,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença de Instalação de outubro de 2002,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA em 02/06/06 verificou a implantação do loteamento com inúmeras casas já construídas e várias em construção, com todas as vias abertas,

CONSIDERANDO que a implantação do loteamento ocorreu sem a devida observação da Legislação Ambiental vigente,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar à EDISON TUCHLER multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por infringência ao artigo 64 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/07/06.